

Sub 10 2016



## AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

### AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, WEMERSON ÉRIENE CASTILHO, portador(a) do RG/CNH 235203189 DTR e CPF nº 13143856742, representante legal do ATLETA domiciliado na Rua dos Soldados nº 30 bairro XAVANTES município BELFORDORO, por meio deste documento, AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

nascido(a) em 16/02/2016 RG nº 19092279781, CPF nº 19092279781

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BON SUCESSO

Nome do Atleta: NICOLAS GERMANO DE OLIVEIRA CASTILHO

Assinatura do Responsável Legal: Wemerson Ériene Castilho

Assinatura do Atleta: Nicolas Germano de Oliveira Castilho

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
**NICOLAS GERMANO DE OLIVEIRA CASTILHO**

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**190.922.797-81**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**16/02/2016**

Naturalidade / Place of Birth  
**MESQUITA/RJ**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**07/06/2029**

*Nicolas Germano de Oliveira*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10005144134



0625

Filiação / Filiation  
**BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA**

**WEMERSON ETENE CASTILHO**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue  
**07/06/2024**

*Guilherme Paz da Silva*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Guilherme Paz da Silva  
Presidente do DETRAN-RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Valida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sub 10 2016



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu WEMERSON ETIENE CASTILHO  
(nacionalidade) BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23520318-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 13143867-42, representante legal do atleta NICOLAS GERMANO DE OLIVEIRA CASTILHO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO, de 2026.

Wemerson Etienne Castilho

Assinatura do Representante Legal

# PROJETO SAÚDE NA BASE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome: **Nicolas Germano de Oliveira Castilho**

Data Nasc: **16/02/2016** Idade: **10** Telefone: **21964858349**

Gênero: **Masculino** Parceiro: **Particular**

Data da Avaliação: **11/03/2026**

### Dados Clínicos

Altura: **1,38**

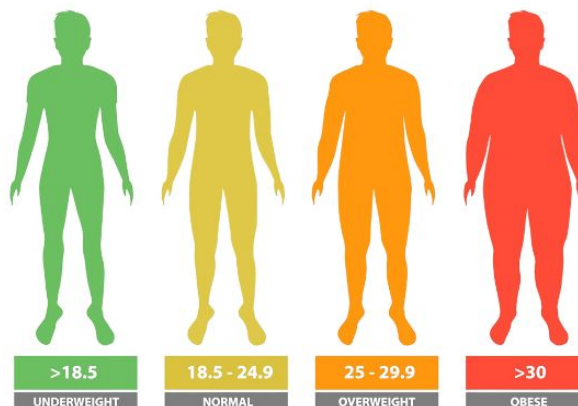
Peso: **28,9**

Saturação: **99%**

Pressão Arterial: **100/90**

Temperatura: **36**

IMC(índice de Massa Corporal) **15.2**



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
Av. José Mariano dos Passos,  
220, sala 105, Prata, Nova  
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
CRF/: RJ18265T

WhatsApp: 2196761-4053

Instagram: @CONDO\_LABS

**O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO**



Laboratório Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.  
 CNPJ 40933595000152  
 Av. José Mariano dos Passos, 220, Sala 105  
 Monte Castelo, Nova Iguaçu.  
 Telefone: (21) 96761-4053



Nome: Nicolas Germano De Oliveira Castilho		
Data de nascimento: 16/02/2016		
Empresa: Condo Labs	Função: ATLETA	Motivo: Avaliação médica
Nº do exame: 00946/3/1772713350	Data do exame: 11/03/2026	Data da leitura: 11/03/2026
Médico solicitante:		
Médico leitorista: Dr. Altamir Mendes Rabelo		

**Laudo de Eletrocardiograma**

Ritmo sinusal regular.  
 FC: 58 bpm.  
 Ativação atrial normal.  
 Ativação ventricular normal.  
 ECG dentro dos padrões da normalidade.



Dr. Altamir Mendes Rabelo  
 CRM MG 10010 - RQE 17167 - Cardiologista  
 Assinado eletronicamente 5684592-22

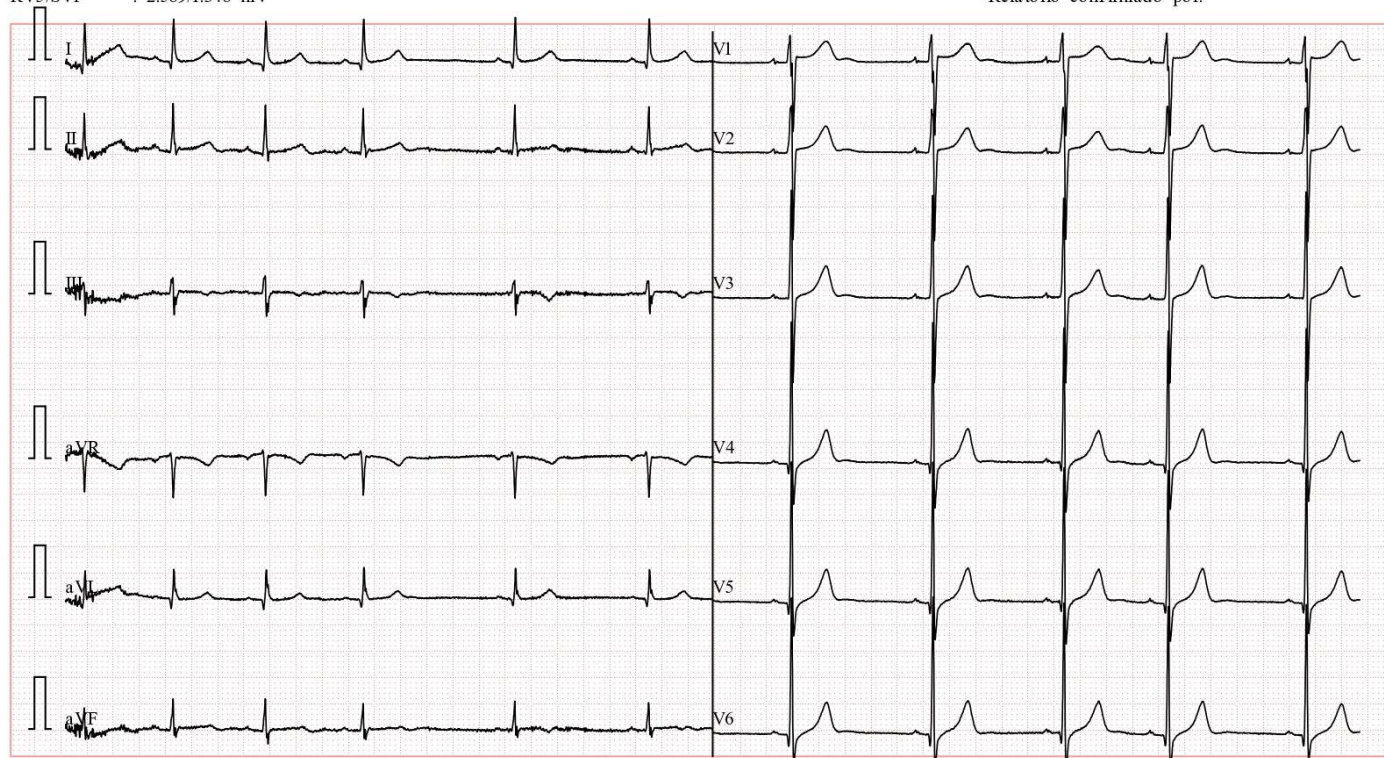
**RELAT ECG**

ID : 5 / / Anos Homem cm kg / mmHg Raça:desconh. Nº Quarto:  
 Departame: Sala exame: Medicação:

---

FC : 58 bpm Info Diagnóstico:  
 P : 82 ms Ritmo sinusal  
 PR : 143 ms Funcionamentos de Contração Atrial Prematura  
 QRS : 77 ms  
 QT/QTc : 385/380 ms  
 P/QRS/T : 30/27/24 °  
 RV5/SVI : 2.589/1.348 mV

Técnico :  
 Ref Médico :  
 Relatório confirmado por:



0.67-100Hz AC60 25mm/s 10mm/mV 2by5s ♥58 SE-300 V1.0 SEMIP V1.7

11-03-2026 08:58:23